



DECRETO Nº 07 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo no serviço público municipal da administração direta e indireta, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no serviço público municipal da administração direta e indireta, os seguintes dias:

- I. 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- II. 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo;

Art. 2º No dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) de cinzas, o expediente na administração direta e indireta iniciará a partir das 13:00 horas.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de janeiro de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: Prefeitura municipal de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 03.507.548/0001-10 com sede na Avenida Castelo Branco, 2500, Centro sul, Várzea Grande-MT, 78.125-700, por intermédio da **Secretaria Municipal de Viação e Obras do município**.

Notificada: **TERRAPLANAGEM CENTRO OESTE LTDA**, Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.294.313/0001-62**

Teor da Notificação

Pela melhor forma admitida e no presente instrumento particular de direito, o **Notificante**, que a este subscreve notifica respeitosa e formalmente Vossa Senhoria, sob os fatos que são expostos a seguir:

A **Notificada** possui contrato com o município de Várzea Grande, o Contrato 178/2020, o qual possui objeto Execução das Obras de Pavimentação e Drenagem da Avenida Leônicio Lopes de Miranda na cidade de Várzea Grande-MT, contendo serviços preliminares, administração local, ensaios tecnológicos, terraplanagem, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, drenagem, fornecimento e assentamento de tubos, órgãos e acessórios e obras complementares, conforme projetos e orçamentos.

Após vistoria, constatamos que a referida obra possui algumas patologias em sua extensão, apresentando a ocorrência tanto de trincas longitudinais no pavimento, assim como diversos borrachudos e recalques, estas apresentadas em relatório de vistoria técnica, em anexo.

De acordo com a cláusula **décima segunda 12.1 – do prazo de garantia da obra**, na alínea do contrato firmado entre ambas as partes, consta que a garantia da obra é de cinco anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no artigo **618** do código civil brasileiro. **É obrigatória a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra**. Considerando está estando dentro do prazo de garantia estabelecida em contrato.

Assim **NOTIFICAMOS** a referida empresa para executar as devidas correções necessárias, considerando a garantia da boa qualidade dos serviços executados nesta obra, solicitamos atenção imediata, de fato a ser considerado.

Várzea Grande, 01 de fevereiro de 2023.

Caixa de texto: _____ Waldisnei Moreno
Costa Eng. Fiscal SMVO

Caixa de texto: _____ Edna Meire Pinto
Eng. Fiscal SMVO

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretario SMVO

Representante da empresa

DECRETO Nº07 DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo no serviço público municipal da administração direta e indireta, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no serviço público municipal da administração direta e indireta, os seguintes dias:

I. 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo; e

II. 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) Carnaval - ponto facultativo.

Art. 2º No dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) de cinzas, o expediente na administração direta e indireta iniciará a partir das 13:00 horas.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de janeiro de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRONICO Nº. 55/2022

Processo nº 848648/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios para atender Bandas e Fanfarras Escolares do Município de Várzea Grande/MT.

A **Pregoeira da Secretaria de Administração**, instituída pela portaria 254/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993, informa que tendo em vista desclassificação de todas as licitantes participantes do processo, sem interposição de recurso, dentro do prazo estipulado, **DECLARA FRACASSADO** o processo licitatório descrito acima. O presente documento encontra-se disponível no site www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 03 de fevereiro de 2023.
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PREGOEIRA.

PORTARIA Nº 118/2023

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 857877/2023.

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor, **JODSON JUNIOR DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO**, matrícula 132899, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Gestor Público, o Tempo de Serviço Militar prestado no período de **06.03.2003 a 28.11.2003**, no total de no total de **268 (duzentos e sessenta e oito) dias líquidos, correspondendo a 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias**, constante na CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR Nº 090 – SECT/2020, expedida pelo 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, em 06.11.2020, **PARA TODOS OS EFEITOS.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de fevereiro de 2023.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 003/2023**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE QUÍMICO LABORATORIAL.

CONTRATADO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0003-93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 02 de fevereiro de 2023.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN